

Decreto-Lei N.º 1 de 28 de Outubro de 1989

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono o seguinte decreto-lei:

Art.º 1º) Fica aberto um crédito suplementar da importância de R\$ 8.000.000 (oito milhões de reais) que será adicionado à Verba, do 57.º letra c, Exercícios Findos, do Orçamento vigente.

Art.º 2º) O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhumas, 28 de Outubro de 1989

ass) Luis de Arimathia e Silva P. Municipal
Garibaldi Viggiano Secretário